

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1640/2018

Câmara Municipal de Santa Leopoldina	ALT	ERA	AS DISPOSIÇ	ĎES
	DA	LEI	MUNICIPAL	Nº
Protocolo nº	1635	5/2018.		
Protocolota allicima Brone alrecuerrafi				

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1635/2018, datado de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - O sorteio dos prêmios deverá ser realizado no mês de dezembro de 2018 em local público e procedidos de ampla divulgação, cuja data será definida pela comissão organizadora."

- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de setembro de 2018.



VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL